# COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº** 270 **Ref.: PROJETO DE LEI Nº 166/2019**

**AUTORIA: Paulinho Pereira (PPS)**

**ASSUNTO**: *"Dispõe sobre reaproveitamento de resíduos verdes e materiais recicláveis e medidas de incentivo socioambiental à reciclagem no âmbito do município e dá outras providências"*

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador acima especificado, merece ser aprovada por esta Egrégia Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015) analisou a redação do projeto, sua legalidade, bem como sua consonância com o ordenamento constitucional.

Não vislumbramos, a início, irregularidades na iniciativa do processo legislativo, oriundo de membro deste Poder Legislativo. Assim, o projeto está formalmente em ordem, já que a matéria se amolda entre aquelas de competência concorrente.

Não há ofensa ao princípio da separação e harmonia dos Poderes (art. 2º, CF/88), inexistindo invasão da esfera de competência privativa do Chefe do Executivo. O projeto só trata de incentivo às medidas socioambientais e à reciclagem.

Desta forma, após análise dos aspectos legais e jurídicos pertinentes, concluímos que a propositura as obedece, opinando esta E. Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela sua **APROVAÇÃO**, aguardando análise do mérito pelo Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

**ISAAC ANTUNES**
Presidente

**MAURÍCIO GASPARINI**
Relator

**MARINHO SAMPAIO**

**WALDYR VILLELA**

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**